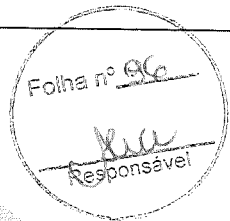




ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 038/2024



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para Registro de Preço, visando aquisição de material através de empresa para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de registro de preço, para futuro e eventual fornecimento de **ARRUELAS, PARAFUSOS E BROCAS DE CONSTRUÇÃO – COMPLEMENTAR**, através de empresa, para abastecimento do almoxarifado, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria, aplicações de fixação e montagem da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas quantidades, exigências, e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme **Pedido de Compra nº 2442/2024**

1.3. O presente procedimento licitatório foi elaborado em virtude de alguns itens terem o resultado não adjudicado ou deserto no procedimento licitatório anterior. Diante disto, foi realizado uma adequação aos preços referenciais de mercado, de modo a viabilizar a aquisições dos materiais necessários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. Não se verifica a necessidade de registro em entidade profissional, visto se tratar de comercialização de produtos, e não atividades técnicas especializadas que exigem fiscalização destes conselhos.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, haja vista tratar-se de aquisição de material.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

3.3.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de certificados de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica aferido por empresa privada e/ou órgão público o qual atesta a aptidão da empresa na venda e entrega dos produtos/materiais descritos no levantamento da demanda, conforme Lei 14.133/21.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Os produtos devem ser fabricados com materiais recicláveis sempre que aplicável. O transporte e a embalagem devem priorizar a redução de impactos ambientais, como o uso de embalagens recicláveis.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital.

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Aquisição de arruelas, parafusos e brocas de construção para suprir a demanda de serviços de marcenaria/carpintaria, aplicações de fixação e montagem da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas quantidades relacionadas no quadro demonstrativo abaixo.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	37592	Arruela galvanizada para eletroduto de 1", fabricada em liga de alumínio ou zamac. Com rosca bsp ou npt. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1000
2	37594	Arruela galvanizada para eletroduto de 3/4", fabricada em liga de alumínio ou zamac. Com rosca bsp ou npt. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1000
3	37595	Arruela lisa comum, fabricada em aço carbono, zincada. Dimensões aproximadas: diâmetro interno 11,9mm, diâmetro externo 27mm, espessura 1,5mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



4	37596	Arruela lisa comum, fabricada em aço carbono, zincada. Dimensões aproximadas: diâmetro interno 4,2mm, diâmetro externo 10mm, espessura 1,1mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1500
5	37597	Arruela lisa comum, fabricada em aço carbono, zincada. Dimensões aproximadas: diâmetro interno 9,9mm, diâmetro externo 25mm, espessura 1,5mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1500
6	37598	Arruela lisa, comum, fabricada em aço carbono, zincada. Dimensões aproximadas: diâmetro interno 3,3mm, diâmetro externo 8mm, espessura 1,1mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1500
7	39673	Broca 5mm, aço rápido, resistente contra oxidação/corrosão. conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
8	37624	Broca 8mm, aço rápido, helicoidal e cilíndrica. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
9	37628	Broca 12mm, aço rápido, helicoidal e cilíndrica. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
10	37632	Broca 6mm, concreto/alvenaria (ponta widea). Dimensões: 6mm X 100mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
11	37634	Broca 8mm, concreto/alvenaria (ponta widea). Dimensões: 8mm X 100mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
12	37626	Broca 10mm, concreto/alvenaria (ponta widea). Dimensões: 10mm X 125mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
13	41249	Broca 16mm, concreto/alvenaria (ponta widea). Dimensões: 16mm X 330mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
14	41250	Broca 20mm, concreto/alvenaria (ponta widea). Dimensões: 20mm X 400mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
15	40769	Broca widea, extralonga, para concreto, 8x300mm. Acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
16	40770	Broca widea, extralonga, para concreto, 10x300mm. Acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50



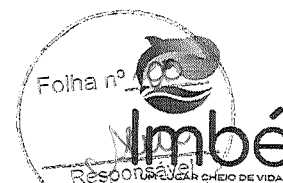
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



17	39676	Broca 4mm, madeira (03 pontas). fabricada em aço cromo, resistente contra oxidação/corrosão. conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
18	39677	Broca 5mm, madeira (03 pontas). fabricada em aço cromo, resistente contra oxidação/corrosão. conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
19	38626	Broca 20mm, madeira (03 pontas). Dimensões: 20mm X 450mm (comprimento aproximado). Fabricada em aço cromo, resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
20	40771	Broca extralonga, aço especial, para madeira, 6mm x 300,0mm. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
21	40774	Broca extralonga, aço especial, para madeira, 10mm x 300,0mm. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
22	40776	Broca extralonga, aço especial, para madeira, 8mm x 300,0mm. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
23	40778	Broca extralonga, aço especial, para madeira, 3/8mm x 310,0mm. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
24	37636	Broca ponta chata 1", para madeira, fabricada em aço carbono. Dimensões: 1" x 150mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
25	37638	Broca ponta chata 1/4", para madeira, fabricada em aço carbono. Dimensões: 1/4" x 150mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
26	37637	Broca ponta chata 1/2", para madeira, fabricada em aço carbono. Dimensões: 1/2" x 150mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
27	37639	Broca ponta chata 3/4", para madeira, fabricada em aço carbono. Dimensões: 3/4" x 150mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
28	37640	Broca ponta chata 3/8", para madeira, fabricada em aço carbono. Dimensões: 3/8" x 150mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
29	37641	Broca ponta chata 5/8", para madeira, fabricada em aço carbono. Dimensões: 5/8" x 150mm. Resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
30	37003	Broca SDS 6mm, concreto/alvenaria (ponta widea), encaixe SDS. Dimensões: 6mm X 160mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
31	37644	Broca SDS 8mm, concreto/alvenaria (ponta widea), encaixe SDS. Dimensões: 8mm X 160mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



32	37643	Broca SDS 10mm, concreto/alvenaria (ponta widea), encaixe SDS. Dimensões: 10mm X 160mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
33	37002	Broca SDS 12mm, concreto/alvenaria (ponta widea), encaixe SDS. Dimensões: 12mm X 160mm (comprimento aproximado total). Em aço resistente contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
34	40781	Broca, tipo sds, 6mm x 210mm, aço cromo e ponta de carboreto de tungstênio. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
35	40782	Broca, tipo sds, 8mm x 260mm, aço cromo e ponta de carboreto de tungstênio. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
36	40783	Broca, tipo sds, 10mm x 260mm, aço cromo e ponta de carboreto de tungstênio. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
37	40784	Broca, tipo serpentina, para madeira, 19mm x 460mm, aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	50
38	40806	Broca widea, tipo sds, extralonga, para concreto, 12x310mm. Acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	30
39	37591	Bucha fixação 12mm, com anel, cor cinza, para alvenaria, fabricada em polietileno de alta densidade. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	3000
40	35898	Bucha fixação 6mm, modelo ux, fabricada em nylon. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	3000
41	37603	Bucha fixação 8mm, modelo ux, fabricada em nylon. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	3000
42	9217	Parafuso cabeça quadrada, m12, medidas: comprimento 300mm, diâmetro 1/2". Com porca quadrada e arruela. Fabricado em aço galvanizado a fogo, laminado ou trefilado e forjado. O parafuso deve ser fornecido montado (com arruela e porca). Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme Normas Vigentes NBR/ABNT.	Unidade	2000
43	36749	Parafuso francês, m16, medidas: comprimento 80mm, diâmetro 5/8". Com porca quadrada e arruela. Fabricado em aço galvanizado a fogo, laminado ou trefilado e forjado. O parafuso deve ser fornecido montado (com arruela e porca). Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme Normas Vigentes NBR/ABNT.	Unidade	2000
44	38723	Parafuso cabeça quadrada, m16, medidas: comprimento 400mm, diâmetro 16mm. Com porca quadrada e arruela. Fabricado/forjado em aço, galvanizado a fogo. O parafuso deve ser fornecido montado (com arruela e porca). Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas	Unidade	2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		vigentes NBR/ABNT.		
45	40779	Parafuso philips, 2,5 x 20mm, cabeça chata, rosca soberba. Fabricado em aço zincado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
46	40785	Parafuso philips, 4,5 x 40mm, cabeça chata, rosca soberba. Fabricado em aço zincado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
47	40786	Parafuso philips, 5,5 x 50mm, cabeça chata, rosca soberba. Fabricado em aço zincado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
48	40787	Parafuso philips, 5,5 x 90mm, cabeça chata, rosca soberba. Fabricado em aço zincado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
49	10331	Parafuso francês, 1/4" x 7,5cm, com porca e arruela. Fabricado em aço zincado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
50	40766	Parafuso escapula, fabricado em aço zincado, 6mm. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	500
51	40772	Parafuso 3,5 x 10mm, Philips, para madeira, chipboard, cabeça chata, rosca soberba. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
52	40775	Parafuso 3,5 x 12mm, Philips, para madeira, chipboard, cabeça chata, rosca soberba. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5000
53	37611	Parafuso philips. 3,5 x 16, chipboard, cabeça chata, rosca auto cortante. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1000
54	3544	Parafuso philips. 4 x 14, chipboard, cabeça chata, rosca auto cortante. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
55	31751	Parafuso philips. 4 x 16, chipboard, cabeça chata, rosca auto cortante. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
56	7319	Parafuso philips. 4 x 45, chipboard, cabeça chata, rosca auto cortante. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
57	24275	Parafuso philips. 4,5 x 25, chipboard, cabeça chata, rosca auto cortante. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
58	33812	Parafuso philips. 6 x 60, chipboard, cabeça chata, rosca auto cortante. Fabricado em aço bicromatizado. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	5000
59	38341	Haste/parafuso, 5/16" x 350mm, reto, fixação de telha, com porca e anel vedação.	Unidade	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



60	38342	Haste/parafuso, 1/4" x 240mm, dobrada, fixação de telha, com porca e anel vedação.	Unidade	500
61	38343	Haste/parafuso, 1/4" x 280mm, dobrada, fixação de telha, com porca e anel vedação.	Unidade	500

4.2. AMOSTRA

4.2.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município, foram encontradas as seguintes opções no mercado:

5.1.1. AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXTERNA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:

5.1.2.1. A contratação de empresa externa para a prestação de serviços de manutenção não se mostra viável para a Prefeitura Municipal de Imbé, devido diversos fatores operacionais e econômicos, já que a Secretaria de Obras e Viação dispõe de uma equipe própria de manutenção, já familiarizados com as demandas internas.

5.1.2.2. Além disso, a natureza dos serviços de manutenção requer flexibilidade, devido as situações muitas vezes serem imprevistas. A Prefeitura Municipal de Imbé enfrenta demandas de manutenção que ocorrem de forma não programada, impossibilitando a previsão exata de quando os serviços serão necessários, e contratos com empresas externas geralmente exigem definição e cronograma previamente estipulados.

5.2. ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS ALTERNATIVAS DE AQUISIÇÃO:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Folha nº 102
Assinatura
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 05/04 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de arruelas, parafusos e brocas de construção – complementar.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.

9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. Deve ser oferecida uma garantia contra defeitos de fabricação por um período específico, normalmente de 12 meses a partir da data de entrega.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar manter vigente a Ata de Registro de Preço para aquisição de “arruelas, parafusos e brocas” permitindo a renovação do acervo de materiais disponíveis, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé.

10.2. Propiciar a adequada realização do trabalho para suprir a demanda de serviços de marcenaria/carpintaria, aplicações de fixação e montagem da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.1.1. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



Fiscal/Fatura.

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

11.2.2.1. Se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

11.2.3.1. Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de materiais.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do PRODUTO, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1. Conferir se os produtos entregues, estão de acordo com as especificações exigidas no edital de licitação em consonância com o respectivo pedido de compras e termo de referência, constantes na proposta da vencedora para cada item.

11.3.2.2. A empresa deve possuir um sistema de controle de qualidade para garantir que os produtos atendam às especificações técnicas e estejam livres de defeitos.

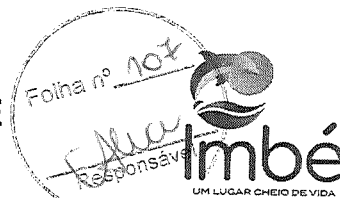
11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de material.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

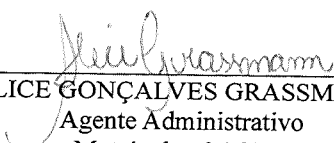
Cod. Red. 371 - 3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 17 de março de 2025.

Elaborado por:


ALICE GONÇALVES GRASSMANN
Agente Administrativo
Matrícula nº 16133

Gilson Hahn
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 190324

GILSON HAHN
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 1903/2024